LEI Nº 2.181 DE 13 DE ABRIL DE 2016

"Institui no âmbito do Município de Rio Branco o dia 28 de Agosto como o Dia Municipal dos Bancários e Financiários."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DOS BANCÁRIOS E FINACIÁRIOS**, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo anterior fará parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco-Acre, 13 de abril de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.796 DE 04/05/16
Pág. Nº: 115